



EDITAL N° 01/2020 – PPgET

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n° 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o **Processo de Seleção do curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, para o período 2021.1**, para preenchimento de vagas, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que contemplem os requisitos de integralização dos cursos de graduação até a data de matrícula no PPgET, conforme disposto no item 2.2.
- 1.2. Os temas de dissertação de mestrado devem estar enquadrados nas linhas de pesquisa do programa: **a) Têxteis Técnicos; e b) Química Têxtil.**
- 1.3. Aos egressos dos referidos cursos serão outorgados o título de “**Mestre em Engenharia Têxtil**”, com a indicação da área de concentração em “**Têxteis Avançados**”.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de seleção designada pelo colegiado do PPgET.

2. DA TITULAÇÃO REQUERIDA

2.1. Para matrícula no curso de mestrado, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior.

2.2. Para o mestrado, o candidato que ainda não possua o diploma, para efeito de solicitação de inscrição no respectivo processo seletivo, poderá, em substituição ao mesmo, apresentar uma declaração devidamente reconhecida da sua Instituição de Ensino Superior (IES) e assinada pelo(a) Coordenador(a) informando já ter colado grau, **ou** que terá condições de concluir o curso de graduação até a data definida para o início das aulas do PPgET no semestre correspondente.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas no total 13 vagas por este edital.
- 3.2. Destas 12 vagas serão de ampla concorrência para o curso de Mestrado.
- 3.3 Ainda, 01 vaga será destinada exclusivamente para capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no período **das 00h00min do dia 01 de dezembro de 2020 às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2021**, através do site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

4.2. O candidato deverá submeter toda a documentação listada no item **4.4 única e exclusivamente em formato digital (.pdf)**, com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento, no momento da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição do SIGAA/UFRN.

4.3. O candidato que não submeter todos os documentos requisitados no item 4.4 deste Edital, que fornecer documentação incompleta, apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que anexe documentos ilegíveis ou ilegítimos, terá sua **inscrição indeferida**.

4.4. Os documentos necessários são:

1. Cópia de carteira de identidade e CPF;



2. Formulário de Avaliação do Candidato devidamente preenchido e identificado (**Anexo II deste Edital**);
3. Curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes, documentado com os devidos certificados e declarações comprobatórias da produção científica – Anexo II em um único arquivo “.pdf” (**a falta da documentação comprobatória implicará na não pontuação do item correspondente ao mesmo no Formulário de Avaliação do Candidato – Anexo II**);
4. Cópia do diploma de curso superior ou equivalente (frente e verso);
5. Cópia do histórico escolar de graduação.

4.5. Especificidades de documentos:

No caso dos documentos comprobatórios de **“Artigos em anais de eventos internacionais”** e **“Artigos em anais de eventos nacionais”** (item Produção Científica) há a necessidade de anexar comprovação de qualquer um dos seguintes documentos:

- a) O certificado de apresentação ou participação do artigo no congresso/evento;
- b) Cópia do trabalho apresentado, publicado nos anais do evento.

No caso dos documentos comprobatórios de **“Livro”** ou **“Capítulo de livro”** (item Produção Científica), há necessidade de indicação do **ISBN** (International Standard Book Number);

No caso de **artigos em periódicos** deve-se indicar o DOI do artigo ou caso o artigo tenha sido aceito para publicação ou que não possua DOI, a carta de aceite e uma cópia do artigo deverão ser anexadas, como comprovante da publicação.

No caso de **“Projetos de Extensão”** (item Atividades Acadêmicas), há a necessidade do certificado de participação na **organização** do projeto. Cursos de capacitação ou treinamentos realizados pelos candidatos(as) **não** serão considerados como projetos de extensão;

Como comprovantes de experiência profissional serão aceitos contratos de trabalho (incluindo de estágio) ou cópia da carteira de trabalho;

Deve-se considerar que serão contabilizados quantos semestres correspondem aos comprovantes anexados. Tempo inferior a um semestre letivo será desconsiderado.

4.6. O candidato poderá visualizar seu resumo de solicitação de inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- a) Abra o site do SIGAA no seu navegador (<https://sigaa.ufrn.br/>);
- b) Navegue pelos campos: **“Pós-Graduação”** ---> **“Stricto sensu”**;
- c) Clique no link **“Área do Candidato – Processo Seletivo”** ou acesse diretamente em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p---stricto;
- d) No primeiro acesso será necessário obter a senha através do link **“Meu primeiro acesso”**;
- e) Escolha o processo seletivo correspondente e clique em **“Visualizar Questionário”**, onde o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos ao mestrado será realizada em 04 (quatro) etapas:

ETAPA 1 - Homologação das solicitações de inscrição. Esta etapa é eliminatória e somente serão deferidas as solicitações de inscrição que atendam ao item 4 deste edital.

ETAPA 2: **Prova de Conhecimentos Básicos, constituída de questões objetivas e de caráter Eliminatório**, de acordo a bibliografia constante no **Anexo I** do presente Edital, após o deferimento com a lista dos candidatos aptos ao processo. **A prova será realizada online às 18:00 hs do dia 01/02/2021 e terá duração de 2 horas.** Não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de calculadora. A prova será realizada exclusivamente por videoconferência utilizando-se do sistema Multiprova e da plataforma Google Meet. **O candidato deverá obrigatoriamente estar logado na sessão do Google Meet com antecedência de 10 (dez) minutos** do horário divulgado para o início da prova, com a câmera ligada, numa posição que permita ser observado, **sob pena de eliminação do processo seletivo**. Os links do multiprova bem como do Google Meet serão divulgados como notícia na área do candidato no sistema eletrônico de processo seletivo através do SIGAA/UFRN, após o deferimento com a lista dos candidatos aptos ao processo. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

ETAPA 3 - **Análise do Currículo Vitae, de caráter Classificatório**, conforme pontuação disponibilizada no Formulário de Avaliação do Candidato, de acordo com o Qualis Engenharias II da CAPES 2013-2016 (**Anexo II deste Edital**).

ETAPA 4 - **Rendimento Acadêmico, de caráter Classificatório**, do desempenho acadêmico do candidato, apresentado no respectivo **Histórico da Graduação**.

5.2. Será de responsabilidade do candidato, preencher no Formulário de Avaliação do Candidato (**Anexo II deste Edital**) a pontuação a que faz jus, que será posteriormente conferida pela Comissão de Seleção. Observe que no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deve ser anexar **TODOS** os documentos comprobatórios da pontuação marcada pelo(a) respectivo(a) candidato(a).



5.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada, não será pontuado no item correspondente.

5.4. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPC} \times 0,6) + (\text{NAP} \times 0,2) + (\text{NDA} \times 0,2)$$

em que:

NPC – Nota da prova de conhecimentos básicos; (*Escala de 0,0 a 10*)

NAP – Nota da avaliação de produção curricular; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NDA – Nota de desempenho e rendimento acadêmico; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

6. DO RESULTADO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O resultado do processo seletivo será inserido como documento PDF e divulgado como notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil - PPgET (www.posgraduacao.ufrn.br/textil).

6.2. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. A escolha dos orientadores se dará após o ingresso ao programa.

6.3. Será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado do PPgGET e atendendo as diretrizes da CAPES.

6.4. Os candidatos aprovados serão cadastrados no SIGAA/UFRN e seus números de matrícula serão enviados ao e-mail informado no formulário de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do mesmo.

6.5. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.6. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

6.7. A aprovação no processo seletivo não implica em concessão automática de Bolsas de estudos. Esta concessão está condicionada a disponibilidade de bolsas ao Programa pelas agências de fomento, e a implementação aos alunos dependerá de sua classificação, das normas internas do Programa e das normas específicas das agências de fomento para concessão e implementação.

6.8. A distribuição de cotas de bolsas será condicionada à classificação do candidato neste processo seletivo, incluindo todos os discentes regulares do Programa interessados, até a realização de novo processo seletivo.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS
Período de inscrição	01/12/2020 às 00:00hs - 24/01/2021 às 23:59hs
Homologação das inscrições	25/01/2021 às 23:59hs
Interposição de recursos	26/01/2021 às 23:59hs
Análise de recursos e relação de candidatos aptos à seleção	27/01/2021 às 23:59hs
Prova de conhecimentos específicos básicos	01/02/2021 às 18:00hs



Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos básicos	01/02/2021 às 23:59hs
Interposição de recursos	02/02/2021 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	03/02/2021 às 23:59hs
Resultados da avaliação de produção curricular – Anexo II e Rendimento acadêmico	03/02/2021 às 23:59hs
Interposições de recursos	04/02/2021 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	05/02/2021 às 23:59hs
Consolidação do processo seletivo e Resultado Final	09/02/2021 às 23:59hs
Interposições de recursos	10/02/2021 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	11/02/2021 às 23:59hs

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPgET/UFRN.
- 8.3. Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.
- 8.4. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.
- 8.5. Dúvidas ou informações poderão ser obtidas pelo telefone +55(84)9 9193 6139 ou pelo e-mail ppget@ct.ufrn.br.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

Prof. Dr. José Ivan de Medeiros
Coordenador do PPgET



ANEXO I DO EDITAL N° 01/2020 – PPgET, DE 10.11.2020

Programa:

Estrutura física e química dos materiais; Fibras, fios e filamentos têxteis; Estruturas em malha, tecidos planos, não tecidos; Tecnologia do tingimento e Acabamentos; Materiais Compósitos; Técnicas de Caracterização; Têxteis Técnicos: definição, propriedades, desenvolvimento e classificação.

Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Básicos em Têxteis Avançados

1. A consulta bibliográfica ficará a cargo do candidato, observando o programa acima.



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2020 – PPgET, DE 10.11.2020

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

***(Considerar o Qualis das Engenharias II da CAPES – Quadriênio 2013-2016) disponível em**
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

	Tipos de Publicações	Qtde	Pontuação do Item	Total
Produção Científica (conforme Currículo Lattes)	Artigos em revista com indexação Qualis A1 *		100	
	Artigos em revista com indexação Qualis A2 *		90	
	Artigos em revista com indexação Qualis B1 *		70	
	Artigos em revista com indexação Qualis B2 *		50	
	Artigos em revista com indexação Qualis B3 (máximo de 04 artigos) *		30	
	Artigos em revista com indexação Qualis B4 (máximo de 04 artigos) *		10	
	Artigos em revista com indexação Qualis B5 (máximo de 04 artigos) *		5	
	Artigos completos em anais de eventos internacionais (máx. 04 artigos)		10	
	Artigos completos em anais de eventos nacionais (máx. 04 artigos)		5	
	Livro		100	
	Capítulo de livro		10	
	Patente concedida		100	
Pedido de Patente (limite de 02 pedidos)		50		
Atividades Acadêmicas (conforme Currículo Lattes)	Iniciação Científica (limite de 20 pontos)		5/semestre	
	Monitoria (limite de 20 pontos)		5/semestre	
	Projetos de Extensão (limite de 20 pontos)		5/semestre	
Experiência Profissional	Na área Têxtil (limite de 50 pontos)		10/semestre	
Disciplinas Cursadas	No PPgET (limite de 20 pontos)		Conceito A=5; B=3	
			Total	